



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1.901, de 04 de novembro de 1.985.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 350.000.000 (TREZENTOS E CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga, decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do Orçamento vigente:

<u>00-CÂMARA MUNICIPAL</u>	
<u>00-01-Corpo Legislativo e Secretaria</u>	
3.1.1.1-01.01.0012-01-Pessoal Civil.....	CR\$ 2.000.000
3.1.2.0-01.07.0212-01-Material de Consumo.....	CR\$ 1.000.000
3.2.5.1-01.82.4952-41-Transferências a Pessoas Inativas...	CR\$ 12.000.000
<u>01-CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	
<u>01-01-Gabinete</u>	
3.1.2.0-03.07.0202-02-Material de Consumo.....	CR\$ 5.000.000
3.1.3.2-03.07.0202-02-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 15.000.000
<u>01-02-Secretaria</u>	
3.1.3.2-03.07.0212-02-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 28.000.000
<u>04-SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>	
<u>04-02-Setor de Tributação</u>	
3.1.3.2-03.08.0302-10-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 10.000.000
<u>05-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
<u>05-04-Setor de Serviços Gerais</u>	
3.1.3.2-03.07.0212-13-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 5.000.000
<u>06-SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
<u>06-01-Diretoria</u>	
3.1.3.2-03.07.0212-22-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 10.000.000
<u>06-03-Setor de Estr.de Rod.Municipal</u>	
4.1.1.0-16.88.5341-21-Obras e Instalações.....	CR\$ 10.000.000
<u>07-EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>07-01-Setor de Educação de 1º Grau</u>	
3.1.2.0-08.42.1882-16-Material de Consumo.....	CR\$ 75.000.000
3.1.3.2-08.42.1882-16-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 20.000.000
<u>08-SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. E SANEAMENTO</u>	
<u>08-01-Assistência-Médica e Dentária</u>	
3.1.2.0-13.75.4282-20-Material de Consumo.....	CR\$ 4.000.000
3.1.3.2-13.75.4282-20-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 4.000.000
<u>08-02-Assistência Social</u>	
3.1.2.0-15.81.4862-39-Material de Consumo.....	CR\$ 5.000.000
3.1.3.2-15.81.4862-39-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 15.000.000
<u>10-SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
<u>10-03-Praças e Jardins</u>	
3.1.2.0-10.60.3282-24-Material de Consumo.....	CR\$ 64.000.000
<u>10-10-Ruas e Avenidas</u>	
3.1.3.2-10.58.5752-23-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 40.000.000
4.1.1.0-10.58.5751-12-Obras e Instalações.....	CR\$ 10.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI nº 1.901, de 04/novembro/1.985

fls. 2

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11-02-Encargos Gerais

3.2.6.1-03.08.0332-35-Juros da Dívida Contratada.....CR\$ 15.000.000

TOTAL.....CR\$ 350.000.000
=====

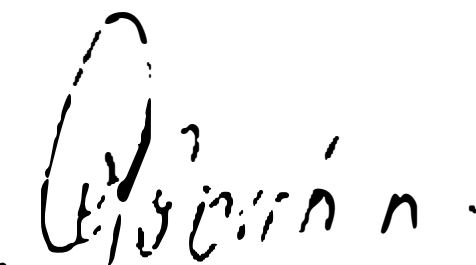
ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente Lei, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, que trata o Artigo 43, § 1º, Item II da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de novembro de 1.985.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Secretária Municipal-